

Deliberação Nº 378, de 30 de Novembro de 1967

Publicada no Boletim Municipal Estima a Receita e fixa a Despesa
Nº 5 de 10/6/68 para o exercício econômico-financeiro de 1968.

A Câmara Municipal de Parati Decreta e em Sancio
no e Promulga a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A receita geral do Município para o exercício econômico-financeiro de 1968 é estimada em NCRB 192.000,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos reais) e será arrecadada na forma instituída na Constituição do Brasil, de 15 de março de 1967, e na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 15 de maio de 1967, observando-se o que estatua a Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo o seguinte sumário geral por Fontes:

RECEITAS CORRENTES

Tributária	23.650,00	
Patrimonial	350,00	
Industrial	5.400,00	
Transferências Correntes	74.100,00	
Diversas	20.300,00	123.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis ...	20,00	
Transferências de Capital	68.150,00	
Outras transferências de Capital	30,00	68.200,00

Total estimado NCRB 192.000,00

Art. 2º - A despesa geral para o mesmo exercício é fixada em idêntica importância a do artigo anterior e será classificada pelo seguinte sumário Geral:

Governo e Administração Geral	27.760,00
Administração Financeira (Fazenda)	42.400,00
Recursos Naturais e Agro Pecuários (Governo)	450,00
Viagens, Transportes e Comunicações & Serviço	

Continuação da Deliberação nº 348 de 30 de Novembro de 1964

Reduções Municipais) 48.700,00

Educação Pública 82.790,00

Saúde Pública 2.300,00

Serviços Urbanos 48.600,00

Total fixado NR\$ 192.000,00

Art. 3º - Integram, ainda, a presente Deliberação os seguintes elementos:

- I - Sumário Geral da Receita e Despesa, por Fontes e por Funções de Governo, nos Anexos 2, de Receita e Despesa.
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1.
- III - Quadro demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação - Anexo 3.
- IV - Quadro das dotações Orçamentárias por Órgão de Governo e da Administração - Anexo 2

Art. 4º - Acompanham a presente Deliberação os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstração da Despesa pelas Funções segundo as Categorias Econômicas;
- II - Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo as Funções;
- III - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Funções.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado:

Parágrafo 1º - A abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita tributária, obedecido as disposições contidas nos artigos 42, 43, 45, e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo 2º - A realizar, em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita, para

continuação da Deliberação Nº 378, de 30 de novembro de 1967
atender insuficiências de Caixa.

Prefeitura Municipal de Parati, em 30 de
novembro de 1967

x Alexandre - Prefeito -